


|   |                                     |                            |
|---|-------------------------------------|----------------------------|
|  | <b>Solicitação para Contratação</b> | Código:                    |
|   |                                     | FOR-DILOG-001-01<br>(v.00) |

| Objeto da Compra/Contração |                         |             |
|----------------------------|-------------------------|-------------|
| ( X ) Material de Consumo  | ( ) Material Permanente | ( ) Serviço |

| Solicitante  |                           |
|--|---------------------------|
| Unidade solicitante: DRVAC/SUPAL                       |                           |
| Responsável pela solicitação: Sulamita Barreto Pereira |                           |
| Telefone(s): 3302-1802                                 | E-mail: supal@tjac.jus.br |

| 1. OBJETO               |   |
|-------------------------|---|
| <b>Objeto(*)</b>        | <p>Formação de registro de preços visando à formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros e vasilhame, para as Comarcas de <b>Rio Branco, Sena Madureira, Xapurí, Epitaciolândia, Assis Brasil, Plácido de Castro, Capixaba, Porto Acre, Bujari, Senador Guiomard, Acrelândia e Manoel Urbano</b> visando atender às necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre.</p>  |
| <b>Justificativa(*)</b> | <p>Os materiais relacionados neste Termo destinam-se ao abastecimento dos bebedouros instalados nas dependências das Comarcas da Capital e do interior, a fim de atender ao consumo dos servidores, magistrados e jurisdicionados.</p> <p>A presente aquisição justifica-se em razão da necessidade de proteção à saúde física e mental dos servidores nas Comarcas da Capital e do Interior visando à continuidade com qualidade da prestação jurisdicional em locais longínquos e de difícil acesso, bem como o escopo de abastecer e fornecer adequadamente o suprimento de água mineral.</p> <p>O presente procedimento justifica-se em virtude da necessidade de utilização nas copas e refeitórios das diversas unidades deste Poder, onde são preparados cafés, chás para magistrados e servidores. A aquisição também justifica-se tendo em vista que a empresa que presta serviços de copeiragem para o TJAC não fornece tais materiais.</p> |

## 2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

### GRUPO 01 - COMARCA DE RIO BRANCO

| ITEM | COMARCA    | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UNID. | QUANT. |
|------|------------|--|-------|--------|
| 1    | RIO BRANCO | Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso. | UND.  | 20.000 |
| 2    |            | Água mineral natural sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Pacote com 12 unidades   | PCT.  | 400    |
| 3    |            | Vasilhame em polipropileno para Agua Mineral com capacidade de armazenamento para 20 Litros.   | UND.  | 100    |

### GRUPO 02 - COMARCA DE SENA MADUREIRA

| ITEM | COMARCA        | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | QUANT. |
|------|----------------|---|--------|
| 1    | SENA MADUREIRA | Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b> | 1200   |
| 2    |                | Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>  | 20     |

### GRUPO 03 - COMARCA DE XAPURI

| ITEM | COMARCA | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | QUANT. |
|------|---------|---|--------|
| 01   | XAPURI  | Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b> | 600    |
| 02   |         | Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>  | 20     |

### GRUPO 04 - COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA

| ITEM | COMARCA        | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | QUANT. |
|------|----------------|--|--------|
| 01   | EPITACIOLÂNDIA | Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo | 1.500  |

|    |  |  |    |
|----|--|--|----|
|    |  | fabricante com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b>                     |    |
| 02 |  | Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b> | 10 |

#### GRUPO 05 - COMARCA DE ASSIS BRASIL

| ITEM | COMARCA      | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | QUANT. |
|------|--------------|---|--------|
| 01   | ASSIS BRASIL | Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b> | 1200   |
| 02   |              | Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>  | 10     |

#### GRUPO 06 - COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO

| ITEM | COMARCA           | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | QUANT. |
|------|-------------------|---|--------|
| 01   | PLÁCIDO DE CASTRO | Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b> | 1.500  |
| 02   |                   | Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>  | 30     |

#### GRUPO 07 - COMARCA DE CAPIXABA

| ITEM | COMARCA  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | QUANT. |
|------|----------|---|--------|
| 01   | CAPIXABA | Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b> | 1.200  |
| 02   |          | Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>  | 30     |

#### GRUPO 08 - COMARCA DE PORTO ACRE

| ITEM | COMARCA | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | QUANT. |
|------|---------|--|--------|
| 01   | PORTO   | Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em | 600    |

|    |      |  |    |
|----|------|--|----|
|    | ACRE | garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b> |    |
| 02 |      | Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>   | 30 |

#### GRUPO 09 - COMARCA DE BUJARÍ

| ITEM | COMARCA | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | QUANT. |
|------|---------|---|--------|
| 01   | BUJARÍ  | Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b> | 1.200  |
| 02   |         | Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>  | 30     |

#### GRUPO 10 - COMARCA DE SENADOR GUIOMARD

| ITEM | COMARCA          | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | QUANT. |
|------|------------------|---|--------|
| 01   | SENADOR GUIOMARD | Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b> | 1.200  |
| 02   |                  | Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>  | 30     |

#### GRUPO 11 - COMARCA DE ACRELÂNDIA

| ITEM | COMARCA    | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | QUANT. |
|------|------------|---|--------|
| 01   | ACRELÂNDIA | Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b> | 800    |
| 02   |            | Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>  | 10     |

#### GRUPO 12 - COMARCA DE MANOEL URBANO

| ITEM | COMARCA       | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | QUANT. |
|------|---------------|--|--------|
| 01   | MANOEL URBANO | Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em | 1.000  |

|    |  |    |
|----|--|----|
|    | garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b> |    |
| 02 | Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>   | 20 |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Valor estimado da despesa</b> | De acordo com a pesquisa de preços praticado no mercado local.   |
| <b>Estratégia de suprimento</b>  | Nas Comarcas de <b>Acrelândia, Assis Brasil, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Manoel Urbano, Porto Acre, Plácido de Castro, Rio Branco, Senador Guiomard, Sena madureira e Xapurí</b>   |
| <b>Fiscalização</b>              | A gestão ficará sobre a responsabilidade da <b>Diretoria Regional do Vale do Alto Acre</b> e a fiscalização da Ata de Registro de Preços dar-se-á pela <b>DRVAC/ADMINISTRAÇÃO FORO</b> ou servidor designado, oriunda do certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nos instrumentos convocatório e contratual. |

### 3. OBRIGAÇÕES

#### 3. DA CONTRATADA

##### 1. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, preferencialmente em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **XX (XXXX) (dias ou horas)**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura de serviços os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

Outras obrigações, caso julgue necessário.

#### 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta solicitação e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 4. PAGAMENTO

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

#### 5. SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Rio Branco-AC, 17 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sulamita Barreto Pereira, Supervisor(a) de Regional**, em 26/05/2021, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Baptista Quintanilha Júnior, Diretor(a)**, em 26/05/2021, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0971972** e o código CRC **140D8184**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº  
166/2012

0003180-88.2021.8.01.0000

0971972v51